



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 32/2024 - DG/MO/RE/IFRN

17 de julho de 2024

**EDITAL INTERNO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO IFRN - CAMPUS MOSSORÓ**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e de acordo com a Resolução 18/2021 CONSUP/IFRN, bem como o planejamento de ações de desenvolvimento do Campus Mossoró, com base na distribuição orçamentária apresentada pela CODEPE/DIGPE, Ofício Circular 3/2024 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN, elaborado pela comissão designada pela Portaria nº 142/2024 - DG/MO/RE/IFRN, RESOLVE divulgar para a comunidade de servidores deste Campus as seguintes diretrizes para participação em cursos, congressos e eventos de capacitação:

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento dos servidores do *Campus Mossoró*, a partir do apoio financeiro à participação em *Eventos de Capacitação* externos ao IFRN.

1.2 Por *Eventos de Capacitação* externos ao IFRN, entendem-se cursos, aprendizagem em serviço, seminários, congressos, simpósios e mostras, a que o servidor for como ouvinte ou como apresentador de trabalhos, tais como: apresentação oral, apresentação de painel, publicação de trabalho completo, publicação de resumo e apresentação de pôster, que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**2. DOS RECURSOS**

2.1. Neste edital, será disponibilizado para eventos externos de capacitação o valor de **R\$ 33.477,11**.

2.2 Os recursos serão disponibilizados por meio de cotas no valor de até **R\$ 3.347,71 cada uma**, a serem utilizadas no pagamento de inscrição nas ações do Item 1, diárias e/ou passagens aéreas.

**3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

3.1 Serão disponibilizadas **10 (dez) vagas** para participação em ações de desenvolvimento externas ao IFRN durante a vigência deste edital, distribuídas conforme quadro a seguir:

QUADRO 1 - Distribuição das vagas

Categoria	Total
-----------	-------

Docentes	6
Técnicos-administrativos	4
Total	10

3.2 Será mantida lista de espera por categoria para atender aos casos de desistência ou sobra de recursos.

3.3 Não havendo número de aprovados, mesmo em lista de espera, suficiente para preencher a totalidade das vagas da categoria, as vagas remanescentes serão remanejadas para a outra categoria.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E VIGÊNCIA DO EDITAL

4.1 Os servidores interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no *link*:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc1MTI6f1yxiLXxmWOoeREFq1dR8EvApsa\\_iAbjahbPGjUlrq/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc1MTI6f1yxiLXxmWOoeREFq1dR8EvApsa_iAbjahbPGjUlrq/viewform)

4.2 O formulário ficará disponível no período das **08h do dia 18/07/2024 até às 22h do dia 24/07/2024**.

4.3 Serão validadas apenas as inscrições com todas as informações preenchidas no formulário.

4.4 Para os cursos de capacitação, o servidor interessado deve se certificar de que a necessidade a ser atendida está prevista no [Plano de Desenvolvimento de Pessoal do IFRN](#)

4.4.1 Uma vez prevista a condição do item anterior, o servidor interessado deve verificar se há curso de capacitação capaz de atender a sua necessidade no [catálogo de cursos da ENAP](#). Apenas as ações de desenvolvimento que não forem ofertadas por esse parceiro poderão ensejar a contratação de outras instituições/empresas para sua realização.

4.5 Os eventos únicos, como congressos, seminários, workshops, entre outros da mesma natureza não necessitam de verificação do catálogo nos termos do item 4.4, uma vez que não foram objeto da análise do órgão Central do SIPEC, podendo, portanto, ser contratadas outras empresas/instituições para oportunizar a participação dos servidores.

4.6 Caso o servidor realize mais de uma inscrição, será considerada a última delas.

4.7 Os eventos de que trata este edital devem ser realizados no período de **agosto a dezembro de 2024**

#### 5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1. Os *Eventos de Capacitação externos* deverão necessariamente **ter relação com a área de atuação ou cargo do servidor no Campus**. Essa relação deve ser evidenciada na justificativa para participação no evento.

5.1.1 Em caso de empate, o tempo de exercício no *Campus Mossoró* será utilizado como critério de desempate.

5.2 Quanto à classificação:

5.2.1 Os servidores serão classificados de acordo com a pontuação obtida pelos critérios descritos no quadro a seguir:

QUADRO 2 – Critérios de seleção para eventos de capacitação:

Critérios	Pontuação

a) Curso ou treinamento oferecido por outras instituições públicas ou privadas, congressos, seminários, simpósios, encontros e/ou palestras, do qual participará apenas como ouvinte e/ou apresentador em evento nacional*	30
b) Curso ou treinamento oferecido por outras instituições públicas ou privadas, congressos, seminários, simpósios, encontros e/ou palestras, do qual participará apenas como ouvinte e/ou apresentador em evento regional*	20
c) Não ter sido contemplado com recursos de capacitação em 2021	15
d) Não ter sido contemplado com recursos de capacitação em 2022	30
e) Tempo de efetivo exercício no <i>Campus</i> Mossoró (máximo de 5 semestres - 05 pontos/semestre).	25

\*Os critérios *a* e *b* são mutuamente excludentes.

5.2.2 Em caso de empate, o tempo de exercício no *Campus* Mossoró será utilizado como critério de desempate.

### 5.3. Interposição de recursos

5.3.1 O servidor que desejar interpor recurso, deverá fazê-lo por meio de e-mail endereçado a [cogpe.mo@ifrn.edu.br](mailto:cogpe.mo@ifrn.edu.br), no dia posterior ao da publicação do resultado parcial.

## 6. DAS REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 Aos servidores contemplados, os recursos serão concedidos exclusivamente para auxiliar o pagamento dos custos do evento/ação de capacitação externa, não sendo devida nos casos em que sejam ofertados gratuitamente, conforme a legislação em vigor.

6.2 A seleção neste edital não garante a participação direta e automática do servidor no evento, ficando esta condicionada à anuência da chefia imediata com a devida justificativa para a realização da ação e a autorização da Direção Geral do *Campus* Mossoró.

6.3 O valor da cota corresponde ao limite máximo, podendo também ser concedido parcialmente, caso não seja comprovada a necessidade de sua utilização total, sendo o saldo destinado ao servidor que se encontrar em lista de espera, por ordem de classificação.

6.4 O servidor contemplado e que necessite de **pagamento de inscrição** via empenho deve abrir requerimento eletrônico com assunto "Plano de Capacitação" e encaminhá-lo à **DIAD/MO, até o dia 31/08/2024**, solicitando o pagamento de inscrição e anexando os seguintes documentos:

- Justificativa da escolha da ação de desenvolvimento;
- Declaração de ciência da chefia imediata;
- Informações oficiais do evento (documentos divulgados no site, contendo descrição do evento, local, data, valores de inscrição e cronograma detalhado das atividades);
- Informações para pagamento de inscrição VIA EMPENHO;
- Certidões negativas relativas à organização promotora do evento (Receita Federal/INSS; Municipal (Sede da empresa); Estadual (Sede da empresa); Trabalhista; FGTS).

6.5. Para eventos de capacitação que não requeiram o pagamento de inscrição, o servidor deverá abrir processo via requerimento eletrônico com assunto "Plano de Capacitação" e encaminhá-lo à **COGPE/MO, com (no mínimo) 30 dias de antecedência em relação à data do evento** e anexando os seguintes documentos:

- Justificativa da escolha da ação de desenvolvimento;
- Declaração de ciência da chefia imediata;
- Informações oficiais do evento (documentos divulgados no site, contendo descrição do evento, local, data e cronograma detalhado das atividades);

6.6. Caso o servidor deseje substituir o evento planejado por outro que necessariamente ocorra na vigência deste edital, deve informar a substituição e os dados do novo evento (justificativa, data, local e valores), mediante e-mail endereçado a [cogpe.mo@ifrn.edu.br](mailto:cogpe.mo@ifrn.edu.br), com (no mínimo) 30 dias de antecedência em relação à data do evento originalmente planejado.

6.7. Não havendo manifestação do servidor contemplado em relação à solicitação de inscrição ou de substituição do evento nos prazos estabelecidos nos itens 6.4 e 6.5, a verba automaticamente será destinada à lista de espera e, para efeitos de participação em editais similares, o servidor será considerado contemplado com a utilização do recurso no ano de 2024.

6.8. Após o evento, o servidor deve anexar ao processo eletrônico, em até 5 dias corridos:

- os documentos comprobatórios da participação no evento (certificado, listas de presença, declaração);
- nota fiscal/recibo do pagamento de inscrição.

6.9. O servidor fica obrigado a ressarcir ao erário a totalidade dos valores percebidos a título de ajuda financeira, nos casos de:

- ausência, abandono ou desistência da capacitação;
- reprovação não justificável que implique na descontinuidade da capacitação.

6.10. É de inteira responsabilidade do servidor verificar a compatibilidade entre o período de realização do evento pleiteado e os períodos de programação de férias, devendo, se necessário, solicitar a reprogramação destas à chefia imediata com a devida antecedência.

6.11. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Capacitação do *Campus*, Direção Geral e demais instâncias.

## 7. DO CRONOGRAMA

Descrição de Etapas	Data
Inscrições	18/07/2024 a 24/07/2024
Resultado Parcial	30/07/2024
Interposição de Recursos	31/07/2024
Resultado Final	05/08/2024
Homologação do Resultado Final	06/08/2024

**Helio Henrique Cunha Pinheiro**  
**Diretor-Geral**

(Portaria nº 1.630/RE/IFRN, de 27/09/2023, publicada no DOU de 29/09/2023)



Documento assinado eletronicamente por:

- **Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MO**, em 17/07/2024 09:26:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 726171

Código de Autenticação: 3e6e7badd3

